



DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 597 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.986.

"Dispõe sobre suplementação de verba".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cz\$... 2.703.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Tres Mil Cruzados), destinados a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

| | | | |
|----------------------------|----------------------------------|------|--------------|
| 07 - 3190 - 03.07.020.2.06 | Diversas Despesas de Custeio | Cz\$ | 30.000,00 |
| 14 - 3130 - 03.07.021.2.13 | Serviços de Terceiros e Encargos | Cz\$ | 260.000,00 |
| 15 - 3132 - 03.07.021.2.14 | Outros Serviços e Encargos | Cz\$ | 60.000,00 |
| 16 - 3261 - 03.07.021.2.15 | Juros da Dívida Contratada | Cz\$ | 286.000,00 |
| 23 - 3130 - 05.21.127.2.18 | Serviços de Terceiros e Encargos | Cz\$ | 15.000,00 |
| 29 - 3130 - 08.42.188.2.24 | Serviços de Terceiros e Encargos | Cz\$ | 15.000,00 |
| 41 - 3120 - 10.58.323.2.35 | Material de Consumo | Cz\$ | 90.000,00 |
| 53 - 4110 - 13.76.488.1.10 | Obras e Instalações | Cz\$ | 85.000,00 |
| 54 - 3132 - 15.81.486.2.45 | Fundo Social de Solidariedade | Cz\$ | 12.000,00 |
| 60 - 3130 - 16.88.534.2.51 | Serviços de Terceiros e Encargos | Cz\$ | 250.000,00 |
| 46 - 4110 - 10.58.323.1.08 | Obras e Instalações | Cz\$ | 1.600.000,00 |

R E D U Z

| | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|------|------------|
| 17 - 3267 - 03.07.021.2.16 | Correção Mon. s/Operações Credito | Cz\$ | 10.000,00 |
| 20 - 4191 - 03.07.021.1.04 | Sentenças Judiciárias - desaprop. | Cz\$ | 242.000,00 |
| 35 - 4110 - 08.42.188.1.06 | Obras e Instalações | Cz\$ | 224.000,00 |
| 47 - 4120 - 10.58.323.1.09 | Equipamento e Mat. Permanente | Cz\$ | 69.000,00 |

Artigo 2º - Fica autorizada a utilização de possível excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício até o valor de Cz\$..... 2.158.000,00 (Dois Milhões Cento e Cincoenta e Dois Mil Cruzados);

William Ramos
 Caminhar Juntos
 Para Governar Juntos
 William Ramos
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de Setembro de 1.986 - 22º Ano de emancipação Política Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Art. Prefeito Municipal

MAGNER VICENTE FERREI
Contador - C.R.C. 81843

S U P L E M E N T O

01 - 3111 - 03.07.020.2.03
 02 - 3111 - 03.07.014.2.07
 03 - 3111 - 03.07.021.2.11
 04 - 3120 - 03.07.021.2.12
 05 - 3111 - 08.42.188.2.21
 06 - 3113 - 08.42.188.2.22
 07 - 3111 - 10.58.323.2.34
 08 - 3120 - 10.58.323.2.35
 09 - 3135 - 10.58.323.2.36
 10 - 3120 - 10.58.323.1.08
 11 - 3111 - 13.75.428.2.45
 12 - 3132 - 13.75.428.2.42
 13 - 3253 - 15.82.492.2.46
 14 - 3256 - 15.82.492.2.47

Pessoal Civil
 Pessoal Civil
 Pessoal Civil
 Material de Consumo
 Pessoal Civil
 Obrigações Patronais INSS - FICP
 Pessoal Civil
 Material de Consumo
 Serviços de Transportes e Despesas
 Obras e Instalações
 Pessoal Civil
 Convênio p/ Assist. em Fam.
 Salário Família
 Benefícios da Prev. INSS - FICP

Artigo 2º - Fica autorizada a utilização de pessoal extenso de arrecadação previsto no corrente orçamento até o valor de R\$ 2.745.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Cruzados).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de Setembro de 1.986 - 22º Ano de Emancipação Política Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

MAGNER VICENTE FERREI
Contador - C.R.C. 81843



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito